

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PL nº 0189.7/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Deputado Jean Kuhlmann.

**EMENTA:** Dispõe sobre a isenção de taxas e emolumentos para a expedição de segunda via dos documentos que especifica, a pessoas residentes no Estado de Santa Catarina, cujas moradias tenham sido afetadas por desastre natural.

**RELATORA:** Deputada Luciane Carminatti.

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que trata da isenção de taxas e emolumentos para a expedição de segunda via de cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, certificado de registro e licenciamento de veículo, certidão de nascimento, certidão de casamento, e certidão de registro de imóveis.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 20 de maio de 2021, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Em 22 de setembro de 2021, apresentei Requerimento de diligenciamento do PL para que a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina se manifestassem sobre a matéria. O Requerimento foi aprovado por unanimidade nesta Comissão (folhas 11 e 12 dos autos).

Até o presente momento, os dois órgãos ainda não responderam a diligência.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar, novamente, a manifestação dos referidos órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

## II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei 189/2021, reenviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,      de novembro de 2021.



**Deputada Luciane Carminatti**